



RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444

FEVEREIRO 2014



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- DO ORÇAMENTO

- Da Estimativa da Receita
- Da Despesa Fixada
- Da Guarda dos Livros

- DA RECEITA- TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO

- Da Receita Extra- orçamentária

- DA DESPESA

- Dos Processos de Pagamentos

- ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

- Despesa Com Pessoal (LC 101/00)
- Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 (70% dos Gastos com Pessoal)

TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444



INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, através da Resolução nº 1.120/2005 dispõe sobre a implantação e a manutenção dos Sistemas de Controle Internos dos municípios no Estado da Bahia. No artigo 17, dessa Resolução, ficou estabelecido o encaminhamento para o TCM, de um relatório mensal, elaborado pelo dirigente da unidade responsável pelo Controle Interno, demonstrando análise feita pelo órgão sobre a documentação enviada para o TCM.

Destaca-se, inicialmente, que o sistema de controle interno da Câmara Municipal foi instituída pela Lei nº.622/2007, tendo sido designada seu membro pela Portaria 003/2013.

E segundo, o art. 74 da CF/ 88 o controle interno tem como objetivo: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para o mês de **fevereiro** deste exercício, as informações inseridas no Relatório Mensal do Controle Interno foram ampliadas visando atender ao nosso público interno e externo simultaneamente. O Gestor Público terá conhecimento ampliado sobre a execução orçamentária - financeira, os principais problemas levantados, bem como as medidas adotadas para solucioná-las e/ou as que precisam ser implementadas.

Sendo que os atos e as ações deste Controle Interno dentro da Gestão Pública seguem os princípios da Administração Pública como determina a Lei maior, a Constituição da República Federativa do Brasil, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

TCM VISTO
João Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444



1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

A Lei nº 813, de 09 de dezembro de 2013 estimou a Receita e fixou a despesa do Orçamento Anual para o exercício de 2014, compreendendo os Poderes Legislativo, Executivo e seus órgãos e entidade da administração direta e indireta. E conforme aos princípios da administração publica art.37 da Cf./88 apresentamos o relatório do presente mês das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

1.1- DA GUARDA DOS LIVROS

Os livros informatizados (Diário, Razão, Caixa) são devidamente impressos e assinados pelos responsáveis.

1.2 - DA PUBLICIDADE

Os atos oficiais são devidamente publicados e disponíveis na internet na pagina www.diariooficialdosmunicipios.org/camara/saogoncalodoscampo

Informamos que os dados do SIGA (Pagamento eletrônico) são inseridos no site do TCM-BA.

TCM VISTO
Carlos Oliveira Bispo
José...
217.444

2 - DA RECEITA (TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA)

Conforme norma a receita da Câmara passa a ser Transferência Financeira, sendo assim o repasse de duodécimo é creditado em conta corrente específica em Instituição Bancária. O duodécimo foi repassado no prazo legal, no valor de R\$ 155.00,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

2.1- DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A receita extra-orçamentária é de R\$ 28.458,12 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Doze Centavos). Correspondente ao INSS - Vereadores/Efetivo/Comissionados, Empréstimo CEF, IRRF, ISS.



3. DA DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ATUALIZADA X DESPESA EMPENHADA

PODER/ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		%
		No Mês (b)	Até o Mês (c)	
LEGISLATIVO	1.910.838,41	37.250,00	1.673.118,66	87,56
CÂMARA MUNICIPAL	1.910.838,41	37.250,00	1.673.118,66	87,56
TOTAL	1.910.838,41	37.250,00	1.673.118,66	87,56

DESPESA EMPENHADAS / DESPESA PAGA

PODER/ÓRGÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGAS		%
		No Mês (b)	Até o Mês (c)	No Mês (d)	Até o Mês (e)	
LEGISLATIVO	1.910.838,41	37.250,00	1.673.118,66	147.803,93	288.124,25	17,22
CÂMARA MUNICIPAL	1.910.838,41	37.250,00	1.673.118,66	147.803,93	288.124,25	17,22
TOTAL	1.910.838,41	37.250,00	1.673.118,66	147.803,93	288.124,25	17,22

José Carlos Oliveira
Cad.: 217.444

Conforme os demonstrativos contábeis a Controladoria Geral fez análise de todos os processos de despesa e demais procedimentos a eles concernentes, e obteve os seguintes relatos:

3.1 – DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

Com base na Lei Orçamentária citada acima, e na dotação realizada para o empenho da despesa assim como sua liquidação e pagamento, depreendendo-se que foram vinculados aos princípios orçamentários, realizando os trabalhos para manutenção da Câmara Municipal da seguinte forma:

Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia. Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho.

Os pagamentos são efetuados quando realizada a liquidação e pagos mediante cheque nominativos ou transferência on-line de acordo com o parágrafo único do Art. 8º da LC 101/00.

Estão devidamente acompanhados dos recibos e/ou dos comprovantes das cópias de cheque e ou comprovante de depósitos, com indicação do CPF/RG responsável pelo recebimento do pagamento nos casos dos recibos e ou depósitos, essa normatização é feita também para representantes legais de entidades jurídicas.



Os processos de pagamentos são organizados, numerados em ordem cronológica. As despesas acima de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** estão acompanhadas dos respectivos contratos em conformidade com a Lei 8.666/93 e dos processos de dispensas e/ou inexigibilidade concernente, conforme documentação em anexo das licitações realizadas para as atividades desta Casa Legislativa. Desta forma, citamos aqui despesas com combustível, material de expediente, assessorias contábeis e advocatícias, publicidade, e outros.

No mês foi emitida diária para a Controladora Interna desta Câmara Municipal pra participação do curso promovido pelo TCM/BA sobre o SIGA e seus aspectos na nova gestão, conforme documento anexo a esta prestação de contas.

4 - ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

4.1 - DESPESA COM PESSOAL

Esta unidade vem acompanhando junto ao RH todos os atos referentes à gestão de pessoal visando ao cumprimento da L.C. 101/00, Art. 20, onde constatamos que a Câmara está abaixo do limite estabelecido pela Lei vigente.

4.2 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% DOS GASTOS COM PESSOAL)

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídios	Vencimentos Servidores	Prostadores	TOTAL	Índice%
JAN/14	155.000,00	108.500,00	78.165,10	20.091,11	705,00	98.964,21	63,84
FEV/14	155.000,00	108.500,00	78.165,10	20.091,11	105,00	98.364,21	63,46
TOTAL	310.000,00	217.000,00	156.330,20	40.188,22	810,00	197.328,42	63,65

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



Os subsídios representam o valor pago aos 13 (treze) vereadores que compõe a Casa Legislativa, e os vencimentos dos servidores referem-se aos 09 (nove) efetivos da Instituição e os 02 (dois) comissionados. Assim como o pagamento dos eventuais prestadores de serviços, com isso o índice mensal (fevereiro) 63,46% e o índice acumulado é de 63,65%.

TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444



CONCLUSÃO

Com base na Lei nº 813, de 9 de dezembro de 2013 que estimou a Receita e fixou a despesa do Orçamento Anual para o exercício de 2014, neste relatório foram abordados, dados do Orçamento Anual da estimativa da receita e da despesa fixada, a Execução Orçamentária da Receita, a Receita Extra-Orçamentária, a Execução Orçamentária da Despesa Atualizada e Empenhada, a Despesa Empenhada e Paga, o Limite das Despesas para o Poder Legislativo, a Documentação e da despesa com pessoal.

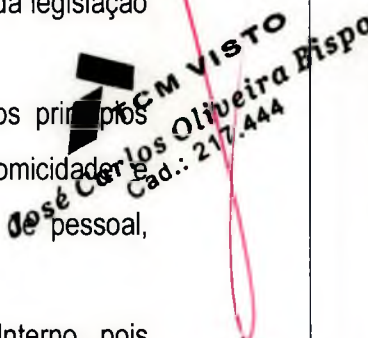
Conforme a CRFB/88 o controle interno tem como função o controle dos atos da entidade, atuando preventivamente, concomitantemente e posteriormente. Assim esta Controladoria com o apoio do sistema de controle interno fez a análise da despesa geral foi constatada que os trabalhos desenvolvidos pela unidade no desempenho das suas atribuições se basearam no "check list", planilhas de controle, e outros mecanismos sob a luz da legislação vigente aplicada à contabilidade pública e prestação de contas.

Assim, orientamos a cada setor que compõe esta Entidade atenção aos princípios constitucionais que regem a administração pública, principalmente da economicidade e razoabilidade. Informamos também que há o controle de frequência no quadro de pessoal, através do registro no livro de ponto.

Entretanto, cada unidade desta entidade é integrada a este Controle Interno, pois administrar é gerenciar, executar com eficiência e eficácia os recursos públicos, por conseguinte, ao Gestor Público em atividade, Sr. Gilson Ferreira Cazunhá apresentamos o relatório para conhecimento, informamos quanto o cumprimento dos índices constitucionais são favoráveis junto à legislação vigente.

Esta controladoria visa em conformidade aos pilares da administração pública (princípios e normas) o controle das atividades públicas de maneira transparente sobre os atos desta entidade.


Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna


EM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444



DECLARAÇÃO

Artigo nº 21 da Resolução do TCM 1120/05.

Atesto para os fins necessários que tomei conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno acerca da documentação referente à prestação de contas do mês de **Fevereiro** de 2014.

São Gonçalo dos Campos, 05 de março de 2014.

Gilson Ferreira Cazumbá

Presidente

TCM VISTO
José Carlos Oliveira Bispo
Cad.: 217.444